



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

(Reunião 2002-11-06)

Pág. 1

MINUTA

Aos **SEIS** de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E DOIS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: -----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10:30 horas. -

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi lida e aprovada nos termos do nº. 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1 – SRA. VEREADORA MARISA: -----

a Sra. Vereadora pediu para incluir na Ordem de Trabalhos as seguintes matérias, o que foi aceite: -----

- Proposta de Encerramento do Estabelecimento de Restauração Fim da Noite/Mastur Bar; ---
- Estudo prévio de circulação rodoviária e acessos à ZAL;-----
- Processo de avaliação de Impacte Ambiental da Unidade Industrial de Moagem de Clínquer para Fabricação de Cimento; -----
- Contrato de Urbanização do Loteamento E da PGS; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 2 de 19

- Obras de Urbanização na área não abrangida pelo Loteamento – Acesso ao Loteamento da Zona 10 - PGS; -----

2 – SR. PRESIDENTE: -----

O Sr. Presidente informou que a CMS recebeu pré-aviso de Greve Geral da Administração Pública para o dia 14 de Novembro de 2002. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

3 – SR. VEREADOR BRAZ: -----

O Sr. Vereador indagou a CMS sobre quem adquiriu os terrenos na Cova do Lago, com cerca de 28 Ha. -----

O Sr. Presidente informou que tem conhecimento de que o terreno foi adquirido por um privado que manifestou intenção de construir um Parque de Campismo no terreno adquirido.--

4 – SR. VEREADOR FERREIRA COSTA: -----

4.1 – LOTEAMENTO DA COURELA DA CRUZ – Indemnização ao Sr. Manuel Dinis Aguiar: -----

A CMS aprova, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Idalino, Braz e Vinagre, a proposta do Sr. Presidente de indemnizar o Sr. Manuel Dinis Aguiar pelas benfeitorias que ocupam parte dos lotes 22, 23, 33 e 34 da Courela da Cruz, no sentido de desocupar imediatamente o terreno.-----

O Sr. Manuel Dinis Aguiar deve também, desocupar a habitação sita na Rua Pedro Álvares Cabral, propriedade da CMS, com contrato de arrendamento em nome de sua mãe que, deixou de habitar esta casa há cerca de 2 anos. -----

O valor da indemnização pelas benfeitorias é de 9975,96 € sendo entregue da seguinte forma:

- 2493,99 € no acto da desocupação dos lotes acima referidos e o restante quando entregar a chave da casa.-----

O terreno deve ficar livre até ao dia 20 de Novembro de 2002. -----

É agendada, por unanimidade, Hasta Pública para venda dos lotes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34 e 36 pela base de licitação anteriormente, para o dia 29 de Novembro de 2002 às 14h30m. -

Publicitar nos dois jornais. -----

III - ORDEM DE TRABALHOS: -----

1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:-----

1.1 – DASCE – Projecto de Remodelação da Ludoteca:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 3 de 19

Presente inf., apresentando projecto de remodelação da Ludoteca e respectivo orçamento e, propondo que o mesmo projecto seja apresentado para candidatura a apoio financeiro na aquisição de material lúdico, pela Fundação Calouste Gulbenkian.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovada a proposta. Apresentar candidatura. Enviar cópia do orçamento ao Sector de Gestão Financeira para incluir em Plano 2003”.-----

1.2 – FRANCISCO JOSÉ CEPEDA BRUTO DA COSTA – Rua Cândido da Silva, nº 35 em Porto Côvo - Processo de Contra-Ordenação nº 20/2002: -----

Presente processo de contra-ordenação referido em epígrafe, referente à construção de um muro em desconformidade com o projecto aprovado dado que tinha uma altura superior em +- 70 cm que, logo que foi detectado o lapso, o mesmo foi de imediato demolido. Relativamente às alterações apenas se trataram de ajustamentos em obra conforme previstas no artº 29º nº 1 alínea b) e artº 3º nº 4 e 5 do Dec-Lei nº 445/91 de 20 de Novembro.-----

O arguido entende que as alterações não careciam de notificação prévia, mas mesmo assim apresentou projecto de alterações que foi tacitamente aprovado. Tendo o arguido repostos o muro conforme projecto e apresentado projecto de alterações julga pela infracção não haver lugar a qualquer pagamento de coima.-----

A CMS delibera, por unanimidade, arquivar o processo de contra-ordenação sem aplicação de qualquer sanção, atenta a atitude do proprietário que sanou imediatamente os problemas detectados no licenciamento. -----

1.3 – DOA – Loteamento Municipal do Bairro das Índias, em Sines – Pedido de Prorrogação de Prazo: -----

Presente inf. c/ entrada nº 4525 de 22.10.2002, informando que a firma Teodoro Gomes Alho & Filhos, Lda, adjudicatário da empreitada referida em epígrafe solicitou, através do ofício c/ entrada nº 14351 de 08.10.2002, prorrogação a título gracioso e com direito a revisão de preços, do prazo de execução da empreitada devido a atraso na disponibilização da área de intervenção da empreitada, na sua totalidade e à necessidade de executar um muro de suporte de terras, não previsto no projecto.-----

Face ao exposto, é de parecer que, o pedido de prorrogação de prazo tem cabimento uma vez que, o empreiteiro não deve ser penalizado por factos que não são da sua responsabilidade directa.-----

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 23.10.2002, que defere a prorrogação face às razões apresentadas.-----

1.4 – ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE SINES E SANTIAGO DO CACÉM – Pedido de Subsídio:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 4 de 19

Presente carta c/ entrada nº 15294 de 23.10.2002, solicitando a atribuição de um subsídio de 300,00 € para fazer face aos custos com o transporte (via marítima), de livros escolares oferecidos pela Livraria “Ana Bela Correia” para uma Escola do Concelho de Santa Cruz – Cabo verde, no âmbito do Protocolo de Geminação com este Concelho uma vez que, a Associação não tem condições financeiras para estes custos:-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio extraordinário de 300,00 € -----

1.5 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SONEGA – Pedido de Subsídio para Apoio às Comemorações do Dia do Município de Sines: -----

Presente fax c/ entrada nº 15378 de 24.10.2002, solicitando um subsídio no valor de 550,00 € para apoio às Comemorações do Dia do Município de Sines, no pagamento aos artistas contratados e num pequeno lanche que oferecem à população.-----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição do subsídio a incluir no orçamento do Dia do Município: -----

1.6 – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES EDGAR & COSTA, LDA – Empreitada de “Ex-Matadouro de Sines Adaptação para os Serviços de Planeamento e Gestão Urbanística” – Relação de Trabalhos a Mais e a Menos:-----

Presente carta c/ entrada nº 7974 de 27.08.2002, enviando mapa onde é efectuado um balanço global entre os trabalhos a mais e os trabalhos a menos, excepção feita para o caso da alteração relativa à ligação da rede telefónica da empreitada mencionada em epígrafe. -----

Presente parecer do DOA, c/ entrada nº 4666 de 29.10.2002, informando que as medições estão correctas, no entanto alguns preços unitários ainda não estão aprovados, por se tratarem de trabalhos que não tinham sido previstos na empreitada (louças sanitárias, azulejos e pavimentos em I.S.), mas cujos preços propostos se consideram aceitáveis. Além disso, o trabalho com referência nº 15 já foi objecto de contrato adicional pelo que será necessário um segundo contrato adicional no valor de 6.653,28 € Este valor representa um 6,3% do valor de adjudicação, pelo que não ultrapassa o valor legalmente admissível para trabalhos a mais. ----

Aprovado, por unanimidade, os trabalhos a mais e a menos. Preparar contrato adicional. -----

1.7 – SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO RECREIO E SPORT SINEENSE – Projecto de Ensino Integrado na Área da Música: -----

Presente carta c/ entrada nº 15644 de 30.10.2002, enviando proposta do projecto supramencionado para o ano lectivo 2002/2003, para ser analisado pela Autarquia. -----

Aprovado, por unanimidade, a presente proposta do projecto de ensino integrado na área da música para o primeiro trimestre. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 5 de 19

1.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE SINES – Almoço de Natal dos Trabalhadores das Autarquias – Cedência do Salão do Povo de Sines:-----

Presente fax c/ entrada nº 15672 de 30.10.2002, informando que o pedido de cedência do Salão do Povo para o Almoço de Natal dos Trabalhadores das Autarquias, foi deferido nos termos do Regulamento.-----

1.9 – ALMOÇO DE NATAL 2002 – Agendamento: -----

Foi deliberado, por unanimidade, agendar o Almoço de Natal dos Trabalhadores para o dia 20.12.2002.-----

Mais se deliberou, por unanimidade, que o jantar de Natal a oferecer aos idosos de Sines, se realizará no dia 22.12.2002.-----

1.10 – SECTOR DE DESPORTO – Proposta de Protocolo em Relação ao Programa Desporto é Vida + 55 Anos: -----

Presente inf. c/ entrada nº 4689 de 31.10.2002, solicitando parecer sobre a proposta mencionada em epígrafe.-----

A CMS tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, a presente proposta e respectivo Programa.-----

1.11 – JOÃO AUGUSTO TRAVANCA FONSECA (ARTISTA PLÁSTICO) – Proposta para Aquisição de Duas Aguarelas com Motivos de Sines: -----

Presente carta c/ entrada nº 15703 de 31.10.2002, propondo à CMS a compra de duas aguarelas com motivos de Sines, pela quantia de 1000,00 €-----

A CMS aprova, por unanimidade, a aquisição de duas aguarelas do Sr. Travanca Fonseca pelo valor de 1000,00 €-----

1.12 – SR. VICE PRESIDENTE – Proposta Sobre Financiamento para o Plano de Desenvolvimento 2001-2006 da Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano:---

Presente proposta com o seguinte teor:-----

“1 – A ADL, de que a CMS é associada, apresentou em Assembleia Geral realizada em Fevereiro, uma proposta de financiamento para o Plano de Desenvolvimento 2001-2006, que exige uma contrapartida da Entidade.-----

Após contactos da Direcção com os Municípios Associados, pretendia-se que fossem os quatro Municípios Associados – Grândola, Santiago do Cacém, Sines e Odemira, a suportar a contrapartida nacional, já que os outros Associados não dispunham de meios para tal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 6 de 19

2 – O valor total dos investimentos é de 4.910.859,06 € sendo para o vector 1 de 1.234.968,71 € -----

É precisamente para este vector cujas acções constantes do quadro II, anexo à proposta que, a ADL tem necessidade de financiamento das Autarquias, no valor de 151.534,8 € o qual é repartido por seis anos – 2001-2006.-----

3 - Os valores por Autarquia seriam os seguintes: $151.534,8:4=37.883,7:5=7.576,74$ € média/ano.-----

Para o ano de 2002 foi aprovado a comparticipação de cada Município de 9.975,96 € -----

O representante da CMS deu o seu acordo de princípio salvaguardando duas situações: -----

1 – Para os anos de 2003 a 2006 valor da comparticipação de cada Município seria proporcional ao valor dos projectos aprovados em cada ano para cada Município. -----

2 – O acordo carecia de aprovação da Câmara Municipal de Sines. -----

Assim, não tendo por lapso na altura devida apresentado o assunto à CMS como suposto ter feito, considerando que, no âmbito do QCA III, o Programa Leader também abrange o Concelho de Sines, com exclusão do perímetro Urbano da Cidade e que, através da ADL com apoio do Programa Leader se podem desenvolver projectos com interesse, propõe-se a aprovação da contribuição nos termos apresentados, ou seja: -----

2002 – 9.975,96 € (2.000 contos); -----

2003 a 2006 – na proporção dos projectos aprovados para o Concelho de Sines”. -----

Aprovada, por unanimidade, a proposta. Levar ao Sector de Gestão Financeira para incluir em Orçamento:-----

1.13 – ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE PINHEIRO DA CRUZ – Pedido de Colaboração para a Festa de Natal 2002: -----

Presente carta c/ entrada nº 15720 de 31.10.2002, solicitando a colaboração da CMS, como tem acontecido em anos anteriores, para a realização de mais uma Festa de Natal para todos os reclusos deste Estabelecimento Prisional, de forma a proporcionar a todos um dia diferente.

A CMS aprovou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio de 249,00 € previsto em orçamento. -----

1.14 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – IV Encontro Nacional de Autarcas: -----

Presente of. c/ entrada nº 15763 de 31.10.2002, convidando a CMS a participar no IV Encontro Nacional de Autarcas, a realizar no Centro Nacional de Exposições, em Santarém, no dia 11 de Novembro de 2002, com o objectivo de colher os contributos dos participantes para a definição das medidas a tomar, face às grandes preocupações que suscita a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2003, nomeadamente o seu artigo 18º, o qual contém



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 7 de 19

normas que proíbem o aumento do endividamento líquido dos Municípios, com excepção dos novos empréstimos destinados a obras do Euro 2004 (futebol).-----

Sugere que a CMS possa coordenar as questões logísticas que envolvam a participação de eleitos dos restantes órgãos autárquicos desse concelho, nomeadamente no que se refere a eventuais transportes.-----

A CMS participará bem como disponibilizará transporte para os eleitos que pretendam participar.-----

1.15 – ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE TERRENO LIVRE DO DISTRITO DE SETÚBAL – Pedido de Apoio: -----

Presente carta c/ entrada nº 15742 de 31.10.2002, solicitando apoio para a aquisição de um equipamento informático (computador e impressora) para que possam manter um arquivo em condições, um ficheiro de software actualizado e moderno e nele trabalharem para os diversos fins, visto que não têm equipamento, todos os ofícios, faxes e diversos trabalhos são elaborados na residência e no computador pessoal do Responsável pelo Ficheiro de Associados e Serviços Administrativos desta Associação, o que se torna incómodo.-----

A CMS deliberou, por unanimidade, que não há disponibilidade para apoio pretendido. -----

1.16 – AGRUPAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO Nº 1 DE SINES – Subsídio a Alunos Carenciados: -----

Presente of. c/ entrada nº 13175 de 17.09.2002, acompanhado de informação do Sector de Educação, anexando a lista do número de alunos carenciados, para o ano lectivo 2002/2003 e respectivo valor dos subsídios. -----

Presente proposta do Sr. Vice-Presidente, introduzindo as seguintes alterações ao valor dos subsídios para alunos carenciados: -----

- **Escalão A de 27,43 € para 29,93 € -----**
- **Escalão B de 17,46 € para 14,96 € -----**

Ao propôr este ajuste, equipara-se o valor destes subsídios aos de Santiago do Cacém. -----

Estas alterações correspondem a um aumento de encargos face aos alunos contemplados de 362,50 € passando a um total de 4.833,64 €-----

A CMS aprovou, por unanimidade, a presente proposta.-----

1.17 – SECTOR DE TURISMO – Parque de Campismo de Sines – Concurso Público para a Concessão de Exploração do Restaurante/Bar e Mini-Mercado: -----

Presente inf. c/ entrada nº 4723 de 04.11.2002, anexando o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso referentes ao Concurso mencionado em epígrafe, na sequência e nos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 8 de 19

termos da deliberação de Câmara de 23.10.2002 e respectiva planta com a indicação das instalações afectas à concessão. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovada a abertura do Concurso Público.-----

O preço base do Concurso é de 500,00 €/mês, com introdução de alteração que prevê a possibilidade de prorrogação da concessão por períodos de 1 ano, no caso de o Parque de Campismo se manter aberto.-----

Verificar se está claro que o Parque de Campismo encerra 1 mês por ano.”-----

1.18 – GRUPO PARLAMENTAR DO CDS-PP – Recepção de Fax:-----

Presente of. c/ entrada nº 15685 de 30.10.2002, acusando a recepção do fax da CMS sobre Orçamento do Estado para 2003 e, informando que o mesmo, foi apresentado aos Deputados que integram a Comissão Parlamentar de Economia e Finanças.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.19 – SECTOR DE DESPORTO – Subsídio à Escola Secundária de Sines – Pavilhão: ---

Presente inf. c/ entrada nº 4546 de 23.10.2002, propondo a atribuição de um subsídio para apoio a actividades no valor total a pagar ao funcionário que irá abrir o portão de acesso ao Pavilhão aos fins de semana, de acordo com conversa com o Presidente do Conselho Executivo. A Escola passa um recibo mensal de acordo com a verba a pagar ao funcionário. O valor mensal será de 60 €.-----

A CMS aprovou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio mensal de 60 € à Escola Secundária para este fim.-----

1.20 – COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA CHASSIS CABINA 5 A 7 LUGARES – Revogação da Adjudicação à FORD LUSITANA: -----

Presente fax da FORD LUSITANA, SA c/ entrada nº 14474 de 09.10.2002 informando que, o Sistema de Leasing não consta no Contrato de Aprovisionamento de veículos com a Central de Compras do Estado, pelo qual não é possível o fornecimento da viatura em causa, dado que a CMS pretende adquirir a viatura através de Financiamento pelo Sistema Leasing.-----

Presente parecer da Comissão de Análise de Propostas, propondo a aquisição ao segundo classificado Stuttgart, S.A, com a proposta MERCEDES-BENZ SPRINTER 413 CDI/40 Chassis Cabine Dupla 7 Lugares pelo preço base de 25.869,80 €+ IVA (19%) 4.915,26 € no total de 30.875,06 € -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 9 de 19

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Anulada a adjudicação anterior. Aprovada a adjudicação à Stuttcar pelo valor de 25.869,80 € + IVA. Fazer consulta para pagamento em leasing pelo prazo de 48 meses”. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA:-----

2.1 – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – Aquisição de uma viatura Pick-Up de 5 Lugares: -----

Presente processo de concurso para aquisição de uma viatura mencionada em epígrafe, que inclui proposta da Comissão de Análise de Propostas, propondo a aquisição da NISSAN Pick-Up D22 244 C/D Look (4x2) com os equipamentos exigidos no programa de concurso e propostos pelo concorrente, de acordo com o estabelecido no Acordo com a Central de Compras do Estado Contrato nº 811903 – Aditamento 15º, com o preço final indicado, com o IVA (19%) incluído, ao concorrente ENTREPOSTO SETÚBAL, S.A, pelo preço de 20.941,29 €-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovada a adjudicação à ENTREPOSTO SETÚBAL, S.A, conforme proposta pelo valor de 20.941,29 € já com IVA incluído. -----

Fazer consulta para pagamento em leasing pelo período de 48 meses”. -----

2.2 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Modificação Orçamental nº14/2002 e Modificação ao PPI nº 05/2002, em 23.10.2002: -----

Ratificado e aprovado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Idalino, Braz e Vinagre, o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 23.10.2002, referente à aprovação da Modificação Orçamental e ao PPI referidas em epígrafe, que apresentam os seguintes valores:

A Modificação Orçamental apresenta reforços correntes no valor de 582.450,00 € reforços de capital no valor de 450.081,91 € e reduções de capital no valor de 1.033.268,91 € -----

A Modificação ao PPI apresenta reforços no valor de 469.300,00 € e reduções no valor de 1.033.268,91 € -----

Teor do despacho:-----

“Aprovada a Modificação Orçamental nº 14/02 bem como a Modificação ao PPI nº 5/02. Estas alterações tornaram-se inadiáveis face à necessidade de cabimentar rubricas cuja cabimentação, digo cuja dotação era insuficiente nesta data. -----

O recurso a dotações de Capital é temporário pois mantém-se o objectivo de não ultrapassar os valores do orçamento inicial para despesas correntes, sendo usado como recurso, pois tecnicamente considera-se muito difícil recorrer apenas às verbas das despesas correntes devido à sua dispersão por muitas rubricas”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 10 de 19

2.3 – ESCOLA SECUNDÁRIA DE SINES – Painel Alusivo ao Patrono da Escola Secundária de Sines: -----

Presente fax c/ entrada nº 14395 de 09.10.2002, renovando o pedido de colaboração da CMS para a execução de um painel alusivo ao patrono da Escola Secundária de Sines, a ser inaugurado a 22 de Novembro de 2002. Para a concretização deste projecto é necessário material no valor de 500,00 € Solicitam ainda apoio da Reprografia para a tiragem de cópias de grande formato, bem como para a colaboração do painel. -----

Presente inf. da Secção de Contabilidade informando que, para pagamento dos materiais já deveria haver no serviço de Aprovisionamento todo o processo de compra dos mesmos e, com apresentação de facturação a Contabilidade iria fazer o processamento quanto ao pagamento.

Se os materiais já foram comprados pelos professores e a CMS quer dar apoio para esses materiais, terá que deliberar, a atribuição de um subsídio para esse efeito. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio de 500,00 € a incluir no programa/orçamento do Dia do Município. -----

2.4 – SECÇÃO DE CONTABILIDADE – Factura do Projecto da Piscina: -----

Presente inf., questionando o valor a pagar ao Vasco da Gama Atlético Clube pela aquisição do projecto da Piscina Municipal. -----

Foi deliberado em Reunião de Câmara de 25.10.2001, a aquisição do projecto mencionado em epígrafe, ao VGAC pelo preço de 52.523,42 €mas, a factura nº 10 de 18.10.2002 apresentada por este clube é de 62.502,87 € sendo 52.523,42 €mais 9.979,45 €relativo a 19% IVA. -----

Presente despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 28.10.2002, com o seguinte teor: -----

“1 – Só por omissão não consta que é aquele valor mais IVA, pelo que, deve ser considerado o valor de 62.502,87 € -----

2 – Levar à Reunião de Câmara para ratificação;-----

3 – Processar o pagamento às Finanças do valor da penhora, por conta desta dívida.”-----

A CMS ratificou, por unanimidade, o despacho de 28.10.2002.-----

2.5 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Classificação Orgânica dos Serviços:-----

Presente Classificação Orgânica dos Serviços Municipais para 2003.-----

A CMS aprovou, por unanimidade, a nova classificação orgânica para aplicar a partir do Orçamento 2003. -----

2.6 – SECTOR DE APROVISIONAMENTO – Consulta Prévia para Reparação da Varredora Ravo 4000: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 11 de 19

Presente processo de consulta prévia para Reparação da Varredora referida em epígrafe, que inclui proposta da empresa SIMOPEÇAS, Componentes para Viaturas Limpeza Urbana, Lda, pelo preço total de 6.783,65 € acrescido do IVA à taxa legal. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, a adjudicação à Empresa SIMOPEÇAS, pelo valor proposto + IVA (19%), totalizando o valor de 8.072,54 €-----

2.7 – SECTOR DE APROVISIONAMENTO – Consulta Prévia para Limpeza das Sarjetas do Concelho de Sines: -----

Presente processo de Consulta Prévia para Limpeza das sarjetas do Concelho de Sines, que inclui propostas das empresas HRQ, Lda e Solu Basic com os respectivos valores: 14.875,00 €e 28.847,48 €com IVA (19%) incluído. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando a altura do ano e o valor da proposta é anulada a presente Consulta não sendo adjudicada”.-----

3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO: -----

3.1 - SEVERINO JOSÉ RAPOSO – Quinta dos Passarinhos, Lote 21, Sines - Processo de Contra-Ordenação nº 34/2001: -----

Presente processo de contra-ordenação referido em epígrafe, referente à execução de obras de alteração/ampliação na moradia acima indicada, tendo ampliado a cozinha, construído uma garagem com terraço, duas varandas e uma escada em lage aligeirada, a partir do logradouro, para acesso directo ao sótão, onde foi aberta uma porta, sem alvará de licença de construção.

O arguido foi notificado, tendo exposto por escrito a sua situação familiar e financeira e apelando, ao mesmo tempo, alguma benevolência na aplicação da coima. -----

O arguido ainda não apresentou o projecto de alterações que, de acordo com o despacho de 19.10.2001, deveria ter apresentado no prazo de 60 dias. -----

Mereceu, por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores Idalino, Braz e Vinagre, a seguinte deliberação: -----

“Atenta a situação económica do Arguido, bem como a gravidade da infracção, a CMS delibera aplicar a coima mínima reduzida para metade, podendo o arguido solicitar o pagamento em prestações”. -----

3.2 – INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002-01-09, NOS TERMOS DO ART. 65, N.º. 1 E ART. 69, N.º. 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: -----

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 12 de 19

- Licenças de construção emitidas no período de 21.10.2002 a 31.10.2002. -----

3.3 – PGS – PROMOÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS, S.A - Obras de Urbanização - Acesso ao Loteamento da Zona 10 da Zil Sul – Processo nº 5/2002: -----

Presente processo mencionado em epígrafe, que inclui ofício das Águas de Santo André, c/ entrada nº 522/ob de 17.10.2002, o qual informa que, após esclarecimentos com a PGS, não existe objecção ao projecto apresentado referente ao Acesso ao Loteamento acima indicado. --

Após apreciação em Reunião de Câmara de 23.10.2002, foi deliberado que seriam necessários alguns esclarecimentos.-----

A CMS, tendo promovido reunião com o promotor, PGS, concluiu que será apresentado projecto de beneficiação da Estrada da Palmeira dentro de alguns dias de forma a que a mesma se adapte às exigências de exploração da ZAL. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS aprova as Obras de Urbanização do acesso ao Loteamento da Zona 10 da Zil Sul – 1ª fase atento o esclarecimento prestado na reunião promovida com a PGS”. -----

3.4 – GABINETE JURÍDICO – Contrato de Urbanização do Loteamento de Urbanização do Loteamento E: -----

Presente inf., anexando a minuta do contrato identificado em epígrafe que foi submetida à apreciação da PGS não se tendo, no entanto, recebido ainda o seu acordo. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS delibera aprovar o presente Contrato de Urbanização, que deverá obter o acordo por parte da PGS. Ao Notariado para preparar escritura”. -----

3.5 – SECTOR DE TURISMO – Processo de Avaliação de Impacte Ambiental da “Unidade Industrial de Moagem de Clínquer para a Fabricação de Cimento”:-----

Presente inf. referente ao assunto supramencionado, informando que, em termos de turismo, a alternativa zero (não implantação da unidade) seria a mais favorável, mas entendendo que esta unidade pode ter algum impacte positivo a nível sócio-económico (com a criação de 30 postos de trabalho), esse impacte positivo pode ser absorvido pelo impacte negativo originado pelos transportes associados ao projecto, pelo que esse aspecto deveria ser melhorado pelos promotores. -----

Ainda em termos de alternativa de localização e, reportando ainda ao turismo, a localização a norte da Borealis, pela diminuição dos impactes a nível da paisagem disponível a quem viaja para sul, designadamente para Porto Côvo ou para visitar o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, seria uma melhor localização, ainda que tivesse de ser analisada a possibilidade de acesso à ferrovia nesta localização.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 13 de 19

A CMS deliberou, por unanimidade, o seguinte: “A CMS delibera adaptar o presente documento manifestando a sua apreensão relativamente ao afluxo de tráfego previsto, solicitando à Empresa a implementação do sistema de transporte de clínquer em tapete”.-----

3.6 – APS – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, S.A – Estudo Prévio de Circulação Rodoviária e Acessos à ZAL:-----

O Sr. Vereador Idalino ausentou-se da sala por estar legalmente impedido.-----

Presente processo referente ao Estudo Prévio supramencionado, que inclui parecer técnico concordando, de um modo geral com o sistema viário proposto e com o dimensionamento apresentado.-----

No entanto, considera-se que deverão ser analisados em pormenor os seguintes aspectos: -----

“1 – A via entre o nó B e o nó D, no sentido de D para B deverá ser cuidadosamente projectada e se necessário serem contempladas medidas de segurança dado que o troço junto à curva que antecede o nó B apresenta uma inclinação apreciável; -----

2 – O cruzamento entre a ferrovia e o troço entre o nó A e o nó B deverá ser cuidadosamente analisado considerando-se que será preferível a existência de cancelas automáticas no troço rodoviário; -----

3 – Não obstante o nó C não ser objecto de intervenção propõe-se que exista uma rotunda em alternativa ao cruzamento proposto”. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS emite parecer favorável, com as observações constantes do parecer técnico. De referir ainda que a CMS considera preferível o encaminhamento do trânsito pesado pelo interior da área portuária, para a futura rotunda desnivelada, bem como a previsão de saída do clínquer em tapete e não pela rodovia, de modo a evitar o congestionamento do trânsito com as implicações negativas para a cidade”. -----

3.7 – ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO FIM DA NOITE/MASTUR BAR – Proposta de Encerramento do Estabelecimento:-----

Presente processo do estabelecimento mencionado em epígrafe, que inclui proposta de deliberação a ser adoptada para efeitos de encerramento do estabelecimento em apreço, apresentada pelo Gabinete Jurídico.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

“Considerando que no âmbito de acção de fiscalização promovida pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Sines, realizada em 12 de Setembro de 2002, ao abrigo do disposto no nº1 do artº 35º do DL nº 168/97, de 4 de Julho, na redacção dada pelo DL nº 57/02, de 11 de Março;-----

Atendendo que:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 14 de 19

- 1- O Estabelecimento “ *Restaurante – Fim da Noite – Casa de Fados*”, encontra-se licenciado como um estabelecimento de restauração, pelo que o mesmo compreende a confecção e fornecimento, mediante remuneração, de refeições, acompanhado ou não de bebidas, distinguindo-se dos estabelecimentos de bebidas, na medida em que estes últimos compreendem o fornecimento, mediante remuneração, de bebidas, feito directamente aos utentes, acompanhados ou não de produtos de cafetaria, pastelaria, pastelaria, gelados, conforme resulta das disposições conjugadas constantes do artº 1º do DL nº 168/97, de 4 de Julho e artºs 23º e 24º do Dec-Regulamentar nº 38/97, de 25 de Setembro, alterado pelo Dec-Reg. nº 4/99, de 1 de Abril, sendo que, a qualificação como Estabelecimento de Restauração ou como Estabelecimento de Bebidas, afere-se pelo supra exposto, independentemente da denominação que for utilizada. (artº 1º, nºs 1 e 2 do DL nº 168/97, de 04 de Julho).-----
- 2- Por outro lado, se nada impede que no mesmo estabelecimento sejam prestados, simultânea e cumulativamente, serviços de restauração e de bebidas, a verdade é que para o efeito, devem ser observados os requisitos legalmente exigidos para cada um dos estabelecimentos, sendo que, o respectivo licenciamento deverá referir-se a um estabelecimento misto (artº 4º do D.Reg. nº 38/97, de 25 de Setembro). Porém, nestes estabelecimentos o serviço que constitui a actividade principal tem de ser indicado em primeiro lugar, tanto no nome do estabelecimento como na sua publicidade, seguido da indicação dos restantes serviços prestados, conforme resulta do disposto no nº2 do artº 4 do D.Reg. nº 38/97, sendo que, a violação do referido normativo, consubstancia contra-ordenação nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 33º do D.Reg. nº 38/97, punível com coima graduada de €49,88 a €3.741,99 tratando-se de pessoa singular, ou de €124,70 a €29.927,87, tratando-se de pessoa colectiva.-----
- 3- Por sua vez, o funcionamento dos estabelecimentos em apreço depende de licença de utilização emitida nos termos dos artºs 11º e seguintes do DL nº 168/97, sendo que, a mesma corresponde, nos termos da lei, à licença prevista no artº 26º do DL nº 445/91 de 20 de Novembro (hoje artº 62º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro), *ex vi* do nº 1 do artº 10º do DL nº 168/97, de 04 de Julho. Do Alvará de Licença de Utilização deve constar, para além dos elementos referidos no artº 28º do DL nº 445/91 (hoje artº



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 15 de 19

77º, nº 5 do DL nº 555/99), a identificação da entidade exploradora, o nome, o tipo e a capacidade máxima do estabelecimento, nos precisos termos do artº 15º do DL nº 168/97. Ora, no caso *sub judice*, a licença de utilização incorpora o tipo de “*estabelecimento de restauração*”.

- 4- Assim, em face do exposto no número anterior, importa salientar que qualquer alteração aos elementos constantes do Alvará, deverá ser comunicada no prazo de 30 dias (de salientar que ao abrigo do disposto no nº 7 do artº 77º do DL nº 555/99 a alteração do titular do alvará, o substituto deve fazer prova junto do presidente da câmara, para efeitos de averbamento, no prazo de 15 dias a contar da data da substituição. Porém, atento o regime supletivo do regime estatuído no DL nº 555/99, dever-se-á entender que o prazo a aplicar é o constante no DL nº 168/97, logo de 30 dias, nomeadamente para efeitos de contra-ordenação) a contar da data do facto, à Câmara Municipal para efeitos de averbamento. A inobservância deste procedimento constitui contra-ordenação nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 38º do DL nº 168/97, por violação do nº 3 do artº 15º do diploma referido, punível com coima graduada de € 124,70 a € 997,60 (Pessoa Singular) ou de € 498,80 a € 4.987,98 (Pessoa Colectiva). Quando seja dado ao estabelecimento uma utilização diferente da prevista no respectivo Alvará, tal importa a caducidade da licença de utilização, devendo, para o efeito, proceder-se à sua apreensão na sequência de notificação ao respectivo titular, devendo ser encerrado o estabelecimento, nos precisos termos do artº19º, nº 1 alínea c) e nº 2 do DL nº 168/97.
- 5- Ainda, no que concerne à denominação dos referidos estabelecimentos, resulta da conjugação dos artºs 1º e 2º, 4º do Decreto-Regulamentar nº 38/97, de 25 de Setembro, que a denominação dos estabelecimentos de restauração deverá conter a expressão “restaurante” ou qualquer outra que seja consagrada, nacional ou internacionalmente, pelos usos da actividade, nomeadamente “marisqueira”, “pizzeria”, “snack-bar”, “self service”, etc., sendo que, a expressão “Bar”, só poderá ser utilizada quando esteja em causa um estabelecimento de bebidas ou quando sejam prestados simultânea e cumulativamente serviços de restauração e bebidas, este último, se caracterize por ser a actividade principal, caso em que quer o nome do



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 16 de 19

estabelecimento como a sua publicidade, será indicado em primeiro lugar, seguindo-se então as indicações sobre os restantes serviços prestados. Acresce ao supra exposto que o nome do estabelecimento não pode sugerir um tipo diferente daquele para que foi licenciado (vj. artºs 1º, 26º, 27º DL nº 168/97, de 04 de Julho). Na verdade, conforme se afere pelo artº 27º do DL nº 168/97, de 04 de Julho, em toda a publicidade, correspondência, documentação e actividade externa do estabelecimento não podem ser sugeridas características que este não possua, sendo obrigatória a referência ao tipo de estabelecimento licenciado, sendo que a violação deste normativo consubstancia contra-ordenação nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 38º do diploma mencionado. Por outro lado, em todos os estabelecimentos, seja de restauração, seja de bebidas, é obrigatória a afixação no exterior, junto à entrada principal, da placa identificativa do tipo de estabelecimento, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria nº 25/2000, de 26 de Janeiro. Neste sentido, a violação do disposto no nº 2 do artº 4º (identificação de estabelecimentos mistos), no artº 18º (placa identificativa do tipo de estabelecimento), artº 19º (informações à entrada dos estabelecimentos), constitui contra-ordenação punível com coima de € 49,88 a 3.740,98 no caso de pessoa singular e com coima de €124.70 a €29.927,87 no caso de pessoa colectiva, sendo a tentativa e a negligência puníveis, conforme resulta do disposto no artº 33º do diploma em apreço.-----

- 6- De salientar que, em 20/02/02 foi requerida a revalidação da licença quanto ao recinto de espectáculos, sendo que, do auto de vistoria foram detectadas anomalias, tendo as mesmas sido notificadas à empresa exploradora do estabelecimento (29/04/02).-----
- 7- Porém, no âmbito da referida acção de fiscalização, constatou-se que:-----
 - a) Foi colocada uma placa no exterior do estabelecimento com a indicação “ Mastur Bar”, omitindo-se a designação anterior objecto de licenciamento;-----
 - b) Foi efectuada a cessão de exploração do estabelecimento comercial em apreço, sem que tal facto tenha sido comunicado à C.M.S., para efeitos de averbamento da alteração no respectivo alvará de utilização;-----
 - c) Foram detectadas várias anomalias quer no que diz respeito ao sistema de climatização, às condições das instalações sanitárias, às instalações referentes à



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 17 de 19

cozinha e respectivo funcionamento, as quais colocam em causa as condições mínimas de higiene e salubridade exigíveis para este tipo de estabelecimento, factos apurados de acordo com o auto de fiscalização em anexo, o qual, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente deliberação;-----

- d) Que, no aludido estabelecimento se encontra uma máquina de diversão, cuja licença de exploração não foi apresentada no acto de fiscalização, sendo que, foi esta Câmara Municipal notificada pelo Governo Civil de Setúbal a fim de emitir parecer sobre a admissibilidade de licenciamento de máquinas de diversão, em face do pedido formulado pelo proprietário do estabelecimento aquela entidade e nos termos da legislação aplicável, tendo sido emitido parecer desfavorável.-----

Por tudo o exposto, declaro a caducidade do alvará de licença de utilização referente ao estabelecimento de restauração em apreço, considerando que da acção de fiscalização levada a cabo resultou de forma manifesta a alteração da utilização licenciada, uma vez que o estabelecimento encontra-se em funcionamento à porta fechada, fornecendo-se exclusivamente bebidas, mediante remuneração, fixada de acordo com um consumo mínimo, com espaço destinada a dança e espaço destinado a disc-jockey, e ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artº18º do DL nº 168/97, de 4 de Julho, e ainda, tendo em atenção que de acordo com a vistoria realizada o estabelecimento em apreço não reúne os requisitos mínimos exigidos no âmbito do Decreto-Regulamentar nº 38/97, de 25 de Setembro, na redacção do DR nº 4/99, de 1 de Abril, e de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 18º do DL nº 168/99, na redacção dada pelo DL nº 57/02, de 11 de Março colocando em causa as condições mínimas de higiene e de salubridade, não sendo possível, em face da prossecução do interesse público, do princípio da legalidade, conceder qualquer prazo para o interessado regularizar as omissões detectadas, atenta a sua gravidade.-----

Nestes termos determino a cassação do respectivo alvará e sua apreensão, devendo, para os devidos efeitos notificar-se o respectivo titular, para, no prazo máximo de 8 dias proceder de forma livre e espontânea à entrega do alvará em apreço, sob pena de proceder esta Câmara à



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 18 de 19

sua apreensão. Notifique-se ainda o respectivo titular que em face da caducidade do alvará nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 18.º do DL n.º 168/97, de 4 de Julho, e após a entrega voluntária ou a respectiva apreensão se determina o encerramento do estabelecimento em apreço.-----

Notifique-se ainda do teor da presente deliberação e respectivo auto de fiscalização/vistoria.

Para os devidos efeitos, deverá o interessado não só apresentar projecto de alterações ao projecto de arquitectura inicial, de acordo com o art.º 4.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção actual, juntando documento comprovativo da sua legitimidade, para os devidos efeitos, devendo ainda proceder à regularização das omissões, erros técnicos detectados e constantes do auto de vistoria realizado, designadamente no que concerne ao sistema de climatização, instalações sanitárias, cozinha, armazenamento, condicionamento de produtos alimentícios, considerando ainda a utilização que pretende dar ao estabelecimento.-----

Por outro lado, determino ainda a instauração de processo de contra-ordenação, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 38.º por violação do disposto no n.º 5 do art.º 14.º e n.º 3 do art.º 15.º do DL n.º 168/97, ainda ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 38.º por violação do disposto no n.º 1 do art.º 26.º do diploma em apreço; ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 38.º por violação do disposto no n.º 1 do art.º 32.º do aludido diploma; ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 38.º por violação do disposto no art.º 34.º do DL n.º 168/97; ao abrigo do disposto no art.º 33.º, al. a) do DR n.º 38/97, de 25 de Setembro, por violação do disposto no art.º 9.º, art.º 10.º, 12.º, 18.º, 19.º, 20.º do referido decreto-regulamentar;---

Solicite-se ainda a apresentação da licença de exploração de máquina de diversão, no prazo de 8 dias, sob pena de se comunicar ao respectivo Governo Civil a infracção cometida”.-----

IV – DEPOIS DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

1.1–SR. PRESIDENTE – Programa Definitivo para as Comemorações do Dia do Município:-----

Presente Programa identificado em epígrafe. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2002

Reunião (2002-11-06)

Página 19 de 19

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ Aprovado o Programa. O orçamento que estava aprovado é de 15.000 € pelo que, deve procurar adaptar-se a este valor”. -----

1.2 – SR. FRANCISCO CAMPOS – Aquisição de Terrenos Expropriados na Ribeira dos Moinhos:-----

Presente pelo Sr. Presidente, documento de atendimento público, onde o Sr. Francisco Campos, solicita a aquisição de uma parcela de terrenos, por venda ou arrendamento, na Ribeira dos Moinhos, expropriados pelo extinto Gabinete da Área de Sines.-----

Presente parecer jurídico, sugerindo que, os terrenos deverão permanecer na posse, em sentido lato, da CMS, atenta a importância que os terrenos representam para o Município, para que, em tempo oportuno possam cumprir com o fim para os mesmos previsto.-----

Presente proposta do Sr. Presidente com o seguinte teor: -----

“A CMS considera toda a zona da Ribeira dos Moinhos um espaço de interesse público – a classificar como zona de protecção ambiental. Como tal, não está disponível para alienar qualquer terreno naquela zona”. -----

O Sr. Vereador Idalino concorda com a criação da zona de protecção ambiental, área envolvente à zona de indústria pesada mas, acha que se deve fazer levantamento dos expropriados e verificar eventuais injustiças que possam vir a ser minoradas. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, a proposta do Sr. Presidente. -----

V – ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 14:00 horas. -----

E eu, _____, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
